



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, na função de Psicólogo com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:  
Comprovar escolaridade equivalente a curso superior em Psicologia.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

Vencimento mensal equivalente a R\$ 3.236,78;

- a) Regime de trabalho de 20 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2020.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o termino de Contrato da atual ocupante da vaga deixada pela exoneração da titular do cargo em extinção, oriundo do Município de Palmares do Sul.

Diante da grande demanda de atendimentos nesta especialidade, o Município não pode ficar sem este Profissional, até a realização de novo concurso público.

A contratação dar-se-á somente após a rescisão do Contrato previsto para 31 de Dezembro de 2020.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal